



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9152 - grad@unifal-mg.edu.br

COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Aprova a Regulamentação do Estágio Não Obrigatório do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG para todos os alunos matriculados no curso a partir de 2009

O COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007205/2019-27 e o que foi decidido em sua 275ª Reunião, realizada em 3 de junho de 2019, resolve aprovar a Regulamentação do Estágio Não Obrigatório do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para todos os alunos matriculados no curso a partir de 2009, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 1º O presente regulamento tem como objetivos orientar, organizar e disciplinar o estágio não obrigatório do Curso de Pedagogia.

Art. 2º O estágio tem por finalidade oferecer oportunidade de aprendizagem aos

estagiários, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

CAPÍTULO II

DOS TIPOS DE ESTÁGIO

Art. 3º O estágio não obrigatório do Curso de Pedagogia poderá ser desenvolvido na própria Instituição e/ou em empresas, hospitais, escolas ou em áreas afins, sob o acompanhamento de um supervisor.

Parágrafo único. Para a realização deste estágio fora da Instituição a proposta deverá ser submetida à aprovação da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, da Coordenação de Curso e da Comissão de Acompanhamento de Estágio.

Art. 4º Os responsáveis pelas áreas de estágio da Instituição apresentarão o planejamento de estágio ao coordenador do Curso, que o encaminhará ao Colegiado do Curso para análise e parecer.

Art. 5º Os planejamentos de estágio serão aprovados para as áreas que tenham condições de propiciar treinamento aos estagiários, mediante efetiva participação em serviços, programas e planos relacionados com a linha de formação profissional.

Art. 6º Poderá haver estágio no período de férias escolares, desde que a jornada de estágio seja estabelecida de comum acordo entre as partes e consoante à presente regulamentação.

Art. 7º Para estágios fora da Instituição o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição para estágio não obrigatório (APÊNDICE I);

II - Plano de Atividades (APÊNDICE II);

III- Termo de Compromisso;

IV- Termo de Convênio; e

V- Cópia do RG e CPF.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO, DAS ATIVIDADES E DA CARGA HORÁRIA

Art. 8º Para estágios na Instituição caberá ao professor orientador de estágio a elaboração do planejamento.

Art. 9º A elaboração do planejamento deverá especificar:

I- a área proponente – seguida do nome do departamento em que estiver lotada;

II- o professor responsável pela orientação;

III- a previsão do início e do término de estágio;

IV - o número de vagas;

V - a carga horária máxima de 30 horas;

VI - o local de execução do estágio;

VII- o objetivo específico;

VII - o plano de atividades; e

IX - o sistema de avaliação.

Art. 10. O estágio na Instituição será desenvolvido em um semestre letivo, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre, a critério do professor orientador.

Parágrafo único. A continuidade do estágio por mais de dois semestres consecutivos, será avaliada pela comissão de estágio.

Art. 11. O estagiário será acompanhado e avaliado pelo professor orientador.

Art. 12. Para estágios fora da Instituição, a Coordenação do Curso, em concordância com a Comissão de Estágio, deverá elaborar o planejamento das atividades e a carga horária.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 13. A avaliação final do estagiário será realizada pela Comissão de Estágio do Curso de acordo com os seguintes critérios:

I- A avaliação final deverá ser baseada no Relatório Final (APÊNDICE III) e na avaliação do supervisor e/ou orientador (APÊNDICES IV e V) e Ficha de Frequência (APÊNDICE VI);

II- A avaliação do estagiário será expressa por notas de 0 a 10, baseada no relatório final; e

III- Serão aprovados os estagiários que obtiverem média aritmética igual ou superior a 6 (seis) a partir da somatória das notas atribuídas pelo supervisor e orientador.

Art. 14. Após a aprovação final do estágio, a Comissão de Estágio emitirá Declaração ao Orientador externo.

CAPÍTULO V

DA FREQUÊNCIA

Art. 15. O aluno deverá cumprir a carga horária total proposta no planejamento das atividades.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16. O professor orientador poderá indicar um professor como colaborador no estágio.

Art. 17. A emissão do documento comprovante de estágio será feita pela Comissão de Estágio do Curso, em forma de certificado, para o estagiário, professor orientador e colaborador.

CAPÍTULO VII

DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 19. São obrigações e deveres do estagiário:

I- cumprir o horário e as atividades previamente fixados;

II- manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor concedente;

III- zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio; e

IV- providenciar paramentos e acessórios para proteção individual.

CAPÍTULO VIII

DO DESLIGAMENTO

Art. 20. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I- automaticamente ao término do estágio;

II- pelo trancamento ou desistência de matrícula no curso;

III- pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por sete dias consecutivos e/ou ao atingir 25% da carga horária total prevista para o estágio;

IV - por deficiências de desempenho, a critério do professor orientador; ou

V - a pedido do estagiário.

Parágrafo Único. No caso de desistência e/ou abandono do estágio, sem causa justificada, o aluno só poderá realizar outro estágio com aprovação da Comissão de Estágio do Curso.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvida a Comissão Específica de Estágio.

Art. 22. A presente Regulamentação aplica-se a todos os discentes do Curso ingressantes a partir de 2009.

Art. 23. Esta Regulamentação entra em vigor na data de sua aprovação.

JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Presidente**, em 11/06/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140089** e o código CRC **4CEB1416**.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (APÊNDICE I)

Identificação do aluno

Nome: _____
Endereço residencial em Alfenas: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
Fone: _____
Celular: _____
e-mail: _____

Instituição

Nome: _____
Fone: _____
Fax: _____
e-mail: _____
Rua/Av: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
Local de realização do Estágio: _____
Área do Estágio: _____

Professor orientador

Nome: _____
Departamento: _____
Fone: _____
ramal: _____
e-mail: _____
Rua/Av: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____

Supervisor

Nome: _____
Departamento: _____
Fone: _____
e-mail: _____
Fax: _____
Rua/Av: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____

CEP: _____

Local/ Data : _____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (APÊNDICE II)

Dados do Estagiário

Nome: _____
Matrícula: _____ Período: _____ Turno: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
RG: _____ CPF: _____

Dados da Concedente

Nome da Instituição: _____

() Instituição Privada — () Instituição Pública Municipal — () Instituição Pública Estadual

Endereço: _____

_____ Telefone: _____

CNPJ: _____

Nome _____ do
Supervisor: _____

Telefone: _____

Email: _____

Dados do Professor Orientador de Estágio

Nome: _____

Formação/curso: _____

_____ Telefone: _____ email: _____

Dados do Estágio

Início do estágio: _____ / _____ / _____ Término do estágio: _____ / _____ / _____

Carga horária total de estágio (por semestre): _____

Horário:

() Turno Manhã: das _____ às _____

() Turno Tarde: das _____ às _____

Objetivos: _____

Descrição das atividades: _____

Alfenas, ____/____/_____.

Assinatura do (a) Diretor (a) da Instituição Concedente

Assinatura do (a) aluno (a) estagiário (a)

De acordo do (a) Professor (a) Orientador (a) do estágio

De acordo do (a) Supervisor (a) do estágio

MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO (APÊNDICE III)

- Capa
- Folha de rosto
- Resumo
- Sumário
A) Dados Gerais
-Identificação da Instituição
-Estrutura Física
-Estrutura Organizacional
B) Dados Específicos (por estágio)
- Caracterização da atividade observada no período de estágio
- Atividades/práticas de intervenção realizadas pelo estagiário
C) Síntese Final
D) Considerações Finais
- Anexos
- Referências bibliográficas

FICHA DE ESTÁGIO (APÊNDICE IV)

Nome do estagiário: _____

CPF: _____

Local de estágio: _____

Data	Síntese da atividade desenvolvida	Carga Horária	Assinatura do Orientador/Supervisor
TOTAL DE HORAS			

Carimbo da Instituição e Assinatura da Direção/Coordenação

PARECER DO SUPERVISOR (APÊNDICE V)

Nome do estagiário: _____

Local do estágio: _____

Período: __/__/__

Endereço do estágio: _____

Nome do supervisor: _____

- Avalie a participação do (a) estagiário (a) quanto à:

- Qualidade do trabalho desempenhado:

- Disposição para aprender:

- Conhecimentos teóricos e práticos necessários à atividade:

- Relação interpessoal:

- Assiduidade e cumprimento do horário:

- Comprometimento e disciplina:

- Que nota você atribui de 0 a 10? Justifique:

- Comentários Adicionais:

PARECER DO ORIENTADOR (APÊNDICE VI)

Nome do estagiário: _____

Local do estágio: _____

Período: __/__/__

Endereço do estágio: _____

Nome do supervisor: _____

- Avalie a participação do (a) estagiário (a) quanto à:

- Qualidade do trabalho desempenhado:

- Disposição para aprender:

- Conhecimentos teóricos e práticos necessários à atividade:

- Relação interpessoal:

- Assiduidade e cumprimento do horário:

- Comprometimento e disciplina:

- Que nota você atribui de 0 a 10? Justifique:

Comentários Adicionais: